PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 45/2012

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 25 / 4 / 12
N.º 6362 Pág. 8
Caderno:

LEI Nº 2.148, DE 23 DE ABRIL DE 2012

Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$ 111.000,00 (Cem e onze mil reais) destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
08.003.20.601.0031.2.055 -	Manutenção do Programa de Produção Vegetal		
4.4.90.52.00.00 262 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	111.000,00
TOTAL.....:			111.000,00

Art. 2° Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
04.001.12.361.0017.2.009 -	Gabinete do Diretor		
3.1.90.11.00.00 026 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01103	100.000,00
3.1.90.11.00.00 027 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01104	10.000,00
3.1.90.13.00.00 028 -	Obrigações Patronais.....:	01103	1.000,00
TOTAL.....:			111.000,00

Art. 3° Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e doze (23/4/2012).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal